

RESOLUÇÃO Nº 10/56

Autoriza requisição de verbas

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

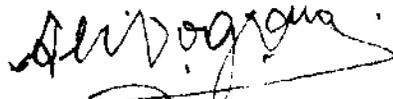
Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a requisitar ao Prefeito, inclusive quando ocorrerem suplementações, as verbas de Orçamento vigente, constantes dos seguintes códigos:

- a) - 1-0-5/8-00-0- Pessoal Fixo - itens I, II, III, e IV;
- b) - 1-0-5/8-00-2- Material Permanente ;
- c) - 1-0-5/8-00-3- Material de Consumo;
- d) - 1-0-5/8-00-4- Despesas Diversas - itens I, II, III, IV, V e VI.

§ Único - A Mesa procederá à movimentação que se fizer necessária, apresentando contas ao Poder executivo, no final do exercício.

Artigo 2º - A movimentação das verbas pedará ser confiada ao Diretor da Secretaria.

Artigo 3º - esta resolução entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

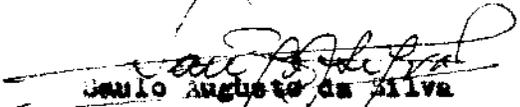


Abílio Rogéria Duarte
- Presidente -



Ary de Góis Knuppel
- 1º Secretário -

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 8 de ^{AGOSTO} junho de 1956.



Paulo Augusto da Silva
- Diretor da Secretaria -